

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.044

Data: 2 de março de 1994.

Súmula: Autoriza a transferência por doação de bem imóvel a empresa NELSOL - INDÚSTRIA & COM. DE ARTEF. DE MADEIRA LTDA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e em, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a autorizar por doação a empresa NELSOL - INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Padre Otavio Julio dos Reis, nº 38, em Campo Largo, inscrita no COC sob o nº 84.871.706/0001-19, o lote de terreno rural, designado pelo nº 12 da planta de subdivisão arquivada no R.L. sob o nº 3.303, tendo a área superficial de 3.051,93 m², sem benfeitorias, situado no quarteirão Campo do Sol, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de sua confrontação seguintes: na face nordeste medido 50,08 m confronta com Roberto Art; na face sudoeste com 50,00 m confronta com a Estrada da Campina; na face noroeste com 99,63 m limita com o lote nº 11 e, na face sudeste, com 102,42 m, confronta com o lote nº 12 da mesma planta, imóvel este titulado em nome do Município, através da matrícula 8.504 livro 2-RIO do R.L.

Art. 2º. Dentro do prazo de dois anos, a contar da data desta lei, a doadora deverá construir e colocar em funcionamento, no imóvel, o art. 1º, uma indústria destinada a produção de assentos sanitários em madeira maciça, limada e esculpida, sob pena de reaverão automático do patrimônio do Município.

Art. 3º. Na escritura pública de transferência deste imóvel, deverá constar as cláusulas de inalienabilidade, de impenhorabilidade e demais encargos inerentes a esta lei.

Parágrafo único. A partir do início do funcionamento da indústria a que se refere o art. 2º desta lei, as disposições do caput deste artigo perderão sua eficácia.

Art. 4º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a arquivar os atos necessários para formalização desta transferência imobiliária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 913, de 06.05.91 e, os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 930, de 08.91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/94

Data: 24 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0225/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **TERESA MARINHO** do cargo de Operária, Ref. "03", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 26.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/94

Data: 25 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANTONIO CARLOS NORBERTO**, ocupante do cargo de "Secretaria de Serviços", Ref. "39" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "43", pelo qual será remunerado, com a gratificação de 15% estipulada no inciso VII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/94

Data: 25 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VANDERLEI VIANTE**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Administrativos", Ref. "24" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/94

Data: 28 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **CLEUZA BENTA DE ARAUJO NASCIMENTO**, portadora da CIRG nº 3.641.443-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, junto ao CAIC - Centro de Atuação Integral à Criança e ao Adolescente - Emílio Pinheiro, a partir de 01.03.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **ANTONIO WILSON PEREIRA**, portadora da CIRG nº 1.154.603, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "15", com a Gratificação de Chefia, estipulada no inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, lotada na Secretaria Municipal de Administração e a disposição da Delegacia de Polícia, a partir de 01.03.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **RENATO LUIZ BLOW**, portador da CIRG nº 950.554, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "35", lotado junto ao CAIC - Emílio Pinheiro, a partir de 01.03.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **MARCOS ANTONIO RUBINIAK** do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, Ref. "34", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0247/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ANA LÚCIA STUKAS MASSUQUETO** do cargo de Professora, Ref. "24", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 28.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0236/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **LUCIANE LUNARDON QUILÓ** do cargo de Professora, 2º. padrão, Ref. "35", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 28.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/94

Data: 01 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0235/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **CACILDA REGINALTA**, do cargo de Professora, 2º. padrão, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 25.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 145/94

Data: 02 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **ROGERIO CARLOS FILA**, portador da CIRG nº 5.027.136-6 e inscrito no CPF de nº 696.427.709-97, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Ensino", Ref. "51", junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/94

Data: 02 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0677/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **BERNADETTE FERREIRA LOPES OLIVEIRA**, do cargo de Professora, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 22.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/94

Data: 02 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0254/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ÂNGELA FERREIRA PIRES**, do cargo de Professora, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 28.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Portaria nº 001/94

Data: 24/02/93

O presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE

Exonerar a pedido da servidora **LEILA ADRIANA NETZEL CARLESSO**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, referência 60, a partir de 28 de fevereiro de 1994.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 1994

Darci Antonio Andreassa
Presidente

PORTARIA Nº 116/94

Data: 24 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0224/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **MÁRCIA MARIA DIAS DE LIMA ZANIN** do cargo de Professora, Ref. "24", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 22.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/94

Data: 02 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 101/94, que exonerou Sandra Mara Mazur, do cargo de Professora, Ref. "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/94

Data: 25 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JORGE EDUARDO MAISTER**, ocupante do cargo de "Motorista de Veículo Leve", Ref. "47" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "58", pelo qual será remunerado, com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/94

Data: 02 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0259/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ROSILEI APARECIDA BIANCO**, do cargo de Professora, 2º. padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 28.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1994.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

FUNDACÃO INGRA

C.G.C. Nº 76.420.781/0001-29

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 1994, às 17:00 (dezoito) horas, reuniram-se os associados da Fundação Ingra, representando mínimo superior a dois terços, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença, em sua sede social à Avenida Coronel César Torres, 479/483, em Campo Largo, estado do Paraná. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Renato Hoff, Presidente, convidando a mim Miriam Terezinha Fila, para secretariar a sessão. Constatada a presença do Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada conforme estatuto afixado na portaria da empresa fundadora. Iniciando os trabalhos determinei o Sr. Presidente a leitura da convocação do seguinte teor: Fundação Ingra - CGC 76.420.781/0001-29 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária. São convocados os senhores sócios desta Fundação a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 17:00 (dezoito) horas do dia 28 de janeiro de 1994, na sede social à Avenida Coronel César Torres, 479/483, em Campo Largo, Paraná, para tratar em primeira e única reunião da seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Fundação. Campo Largo, 20 de janeiro de 1994. Renato Hoff - Presidente - Miriam Terezinha Fila - Secretária. Passando a ordem do dia, foi-me ordenada a leitura do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Priorito e Marilda Francini, Membros do Conselho Fiscal Suplentes - Orlando Bedia, Luiz Merchiori Neto e Jayme Antonio Fila, Secretária - Miriam Terezinha Fila. Todos os membros designados e eleitos dos Órgãos Diretores e Fiscais foram empossados nesta Assembleia. Passando ao último item da ordem do dia o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa para a lavatura da presente ata, que reaberta a sessão é lida e aprovada, e vai devidamente assinada.

Campo Largo, 28 de janeiro de 1994.

Renato Hoff
REXATO HOFF
Presidente

INGRA - INDÚSTRIA GRÁFICA S/A
C.G.C. Nº 76.801.928/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de abril de 1994, na sede social, à Avenida Coronel César Torres, 479/483, em Campo Largo, Paraná, a fim de tomar em conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício findo em 31.12.1993.
- 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de CR\$ 698.366.897,90 e respectiva capitalização no valor de CR\$ 602.985.900,00 sem aumento do número de ações, na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social.
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Informamos outrossim, que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 138 da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976.